

## DECRETO Nº 031/2014.

*“Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de novembro de 2014”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de novembro recairá numa sexta-feira, ficando portanto, intercalado entre o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra e o final de semana,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados como pontos facultativos os dias 20 (quinta-feira) e 21 (sexta-feira) de novembro de 2014, em todas as repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art. 2º.** As Secretarias e Departamentos que prestem serviços imprescindíveis ao bem estar público deverão permanecer em regime de plantão durante os pontos facultativos para atendimento ao público em caso de necessidade ou emergência, sendo o trabalho desempenhado nessas ocasiões considerado normal.

**Art. 3º.** O disposto no presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em regime de plantão nos dias declarados como pontos facultativos.

**Art. 4º.** O disposto neste Decreto não gera aos servidores, na hipótese de alteração ou revogação de ponto facultativo, qualquer direito.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 30 de outubro de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 30 de outubro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)